

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Rua dos Hangares, 50, - Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP 31-710-410

TERMO ADITIVO

Processo nº 1250.01.0012057/2022-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TDCO - TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG) E O TJMMG - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG, entidade de direito público, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo **CORONEL PM RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SSP/MG e CPF nº [REDACTED], Comandante-Geral, conforme delegação contida no inciso V, art. 1.º, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, doravante denominada **PMMG**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS**, doravante denominada **TJMMG** inscrita no CNPJ sob nº 16.866.394/0001-03, estabelecido na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, **DESEMBARGADOR RÚBIO PAULINO COELHO**, portador do CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21Jun93, da Resolução 4.234/12 (PMMG) e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente, 1º Termo Aditivo ao TDCO firmado entre as partes, adoção de novo Plano de Trabalho para o exercício de 2023, com fulcro em sua Cláusula Sexta;
- 1.2. Delegar as funções abaixo apresentadas para os respectivos oficiais:
 - 1.2.1. Ordenador de Despesas Titular: TEN CEL PM Carlos Eduardo Justino Martins, nº 124.683-4;
 - 1.2.2. Ordenador de Despesas Substituto: CAP PM Wantuir Ferreira da Silva Neto, nº 139.311-5;
 - 1.2.3. Responsável Técnico Titular: nº 147.465-9, Cap PM Felipe Bruno Lopes - [REDACTED];

1.2.4. Responsável Técnico Substituto: nº 149.065-5, 1º Ten PM Gildásio da Silva Júnior

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Passa a vigorar para o exercício de 2023 o Plano de Trabalho 62322945.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado será promovida pela PMMG e TJMMG; sendo condição indispensável para sua eficácia e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TDCO firmado entre as partes e que por outros instrumentos não foram modificados.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte- MG, 04 de maio de 2023.



RUBIO PAULINO COELHO, CEL PM

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Piassi do Nascimento, Comandante-Geral**, em 04/05/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62317750** e o código CRC **6F897375**.